



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONEPE/UFOB Nº 006, de 20/12/2018.

Resolução 002/2016

Regulamenta o Programa de Monitoria de Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação extraída da sessão extraordinária realizada em 26 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Regulamentar o Programa de Monitoria de Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia, com o objetivo de incentivar a aprendizagem e ampliar os espaços de formação do estudante de graduação, mediante participação em projetos acadêmicos, sob a orientação de um professor, no âmbito desta universidade, nos termos estabelecidos nos documentos anexos.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras, 26 de agosto de 2016.

Iracema Santos Veloso
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONEPE/UFOB Nº 006, de 20/12/2018.

PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

Com fundamento no artigo 84 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando a monitoria como um processo formativo que incentiva e amplia os espaços de aprendizagem do estudante de graduação, compartilhando com o professor vivências relacionadas às atividades de ensino.

Propõe-se:

1. A criação do Programa de Monitoria de Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia, UFOB, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação e Ações Afirmativas – PROGRAF.

2. A Monitoria de Ensino é classificada em duas categorias:

I - Monitoria Voluntária;

II - Monitoria Remunerada por Bolsa.

3. O Programa de Monitoria de Ensino da UFOB tem como objetivos:

a) contribuir para a melhoria da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem mediante a participação do estudante de graduação em atividades acadêmicas de ensino;

b) estimular a cooperação entre estudantes e professores nas atividades de ensino de graduação;

c) despertar o interesse pela docência mediante o envolvimento do estudante do Projeto de Monitoria de Ensino em práticas e experiências didático-pedagógicas;

d) contribuir com a política de inclusão e permanência do estudante em processos formativos diferenciados;

e) promover a troca de experiências didático-pedagógicas em seminários e outros eventos similares que envolvam todos os docentes e discentes da instituição.

4. O Programa de Monitoria de Ensino será efetivado mediante à proposição de um Projeto apresentado pelo professor.

5. São participantes do Programa de Monitoria de Ensino:

- a) Professor Orientador;
- b) Estudante Monitor de Ensino;
- c) PROGRAF/ Coordenadoria de Ensino de Graduação;
- d) Centros Multidisciplinares.

6. O Projeto de Monitoria de Ensino vincula-se a um componente curricular - ou mais de um, previsto no Projeto Pedagógico do respectivo Curso de Graduação.

7. O Projeto de Monitoria de Ensino será apresentado pelo professor responsável pelo componente curricular ao qual se vincula.

8. O professor interessado em participar do Programa de Monitoria de Ensino submeterá seu projeto ao Centro de sua lotação, em prazo definido no Edital de abertura do referido Programa.

09. São obrigações e compromissos do Professor Orientador:

- a) elaborar o plano de trabalho da Monitoria;
- b) elaborar os instrumentos para seleção do bolsista;
- c) participar do processo de seleção do estudante candidato a Monitoria de Ensino;
- d) desenvolver, com o auxílio do Monitor, as atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Diretor do Centro;
- e) orientar o monitor na realização das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- f) solicitar ao Centro, quando for o caso, o desligamento do Monitor do Programa de Monitoria de Ensino, com a devida justificativa;
- g) registrar a frequência do Monitor de Ensino e encaminhá-la ao Centro;
- h) solicitar ao monitor, ao final do semestre, o Relatório das Atividades de Monitoria desenvolvidas no período;
- i) encaminhar, semestralmente, ao Centro, o relatório com os resultados da Monitoria acompanhado de seu parecer sobre a mesma.

10. São condições para o estudante participar do Programa de Monitoria de Ensino:

- a) estar regularmente matriculado e ser frequente em curso de graduação da UFOB;
- b) haver cursado, com aprovação, o componente curricular objeto do Projeto de Monitoria de Ensino ao qual se vincula, registrado no Histórico Escolar;
- c) não estar vinculado a Programa Institucional, com ou sem bolsa acadêmica;
- d) ser aprovado no processo seletivo do Programa de Monitoria de Ensino.

11. São obrigações e compromissos do Monitor de Ensino:

- a) cumprir, no mínimo 8 (oito) horas e, no máximo, 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria de Ensino, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido pelo Professor Orientador, respeitando sua vida acadêmica;
- b) vivenciar o desenvolvimento do Plano de Trabalho de Monitoria de Ensino com o professor responsável pelo projeto;
 - participando das aulas do componente curricular referente ao Projeto de Monitoria de Ensino para o qual foi selecionado;
 - auxiliando o professor na realização das atividades teórico-práticas e experimentais, na preparação do material didático previsto no Plano de Trabalho;
 - participando dos seminários.
- c) elaborar, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas na Monitoria de Ensino.

Observação: Fica vedado ao Monitor de Ensino o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de avaliação da aprendizagem e supervisão de estágio.

12. Será desligado do Programa de Monitoria de Ensino o estudante que:

- a) efetuar o trancamento de sua matrícula;
- b) iniciar programa de Mobilidade Acadêmica no período da Monitoria;
- c) tiver seu desligamento solicitado pelo Professor Orientador, mediante justificativa apresentada e aprovada pelo Centro.
- d) não cumprir suas obrigações e compromissos;
- e) integralizar o curso.

13. Cabe à PROGRAF/Coordenadoria de Ensino:

- a) elaborar e publicar edital único do Programa de Monitoria de Ensino;
- b) monitorar o cumprimento das normas estabelecidas pelo Programa de Monitoria de Ensino;

- c) promover a realização de seminários ou outros eventos similares sobre Monitoria de ensino;
- d) acompanhar e avaliar o programa de Monitoria de Ensino;
- e) criar o processo de pagamento das bolsas de Monitoria de Ensino, referentes ao *campus* Reitor Edgard Santos, após formalização mensal da frequência dos monitores pelos Centros;
- f) certificar os participantes do Programa de Monitoria de Ensino.

14. Cabe ao Centro:

- a) publicar Edital Interno do Programa de Monitoria de Ensino;
- b) definir critérios para distribuição interna do quantitativo de bolsas entre as áreas;
- c) submeter ao Conselho Diretor as matérias pertinentes a Monitoria de Ensino;
- d) tornar público atos e resultados dos processos de seleção;
- e) organizar os registros referentes à Monitoria de Ensino;
- f) formalizar, mensalmente, a frequência dos monitores para composição do processo de pagamento;
- g) receber, semestralmente, os relatórios de Monitoria de Ensino dos professores;
- h) encaminhar à PROGRAF os relatórios parciais e finais, em cronograma previsto no edital único.

Observação: Além das atribuições acima, cabe aos campi fora de sede, a responsabilidade de gerar, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), o processo de pagamento dos bolsistas.

15. Cabe ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE:

- a) distribuir o quantitativo de bolsas de Monitoria de Ensino por Centro;
- b) acompanhar e avaliar a política de Monitoria de Ensino;

16. O processo de seleção para Monitores de Ensino constará de prova teórica e/ou teórico/prática, entrevista e coeficiente de rendimento do estudante candidato.

17. O número de estudantes selecionados que exceder ao número de bolsas pode pleitear a Monitoria Voluntária, segundo a ordem de sua classificação e o interesse do Professor Orientador.

18. Os participantes do Programa de Monitoria de Ensino farão jus a certificado correspondente à sua atuação no Programa.

19. Os Professores e Monitores firmarão Termo de Compromisso com as atividades do programa, em formulário próprio.

20. O Monitor de Ensino exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFOB e o Monitor Bolsista fará jus à remuneração, cujo valor será fixado pela Pró-Reitoria de Graduação e Ações Afirmativas.

21. A distribuição de bolsas de Monitoria de Ensino por Centro considera o critério de proporção populacional do total de estudantes matriculados no Centro no semestre de publicação do Edital em relação ao total de estudantes matriculados na UFOB, conforme expressão algébrica a seguir:

$$b_i = \frac{n_i}{N}, \quad i = 1, 2, \dots, 7.$$

Em que

- b_i : É o número de bolsas monitoria do Centro i , com $i = 1, 2, \dots, 7$.
- n_i : É o número de estudantes matriculados no Centro i , com $i = 1, 2, \dots, 7$.
- N : É o número total de estudantes matriculados na UFOB, tal que

$$N = \sum_{i=1}^7 n_i$$

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONEPE/UFOB Nº 006, de 20/12/2018.

Cronograma de Atividades

_____ / _____ / _____

Local/data

Assinatura do Professor Orientador

me

--	--	--

II – Resultado da Frequência

Atesto para fins de pagamento, que este Monitor durante o mês de _____
obteve:

- () Frequência Integral
- () Não obteve frequência
- () Frequência parcial (neste caso informar o número de horas cumpridas) _____

III - Observações (se necessário)

_____ / ____ / _____

Local/data

Assinatura do Professor Orientador

ma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DO MONITOR DE ENSINO

Nome do Monitor:	
Modalidade da Monitoria de Ensino: () Bolsista () Voluntário	Matrícula:
Ano:	Semestre:
Curso:	
Centro:	
Componente Curricular:	Código:
Professor Orientador:	

I – Relatório

Descrição das atividades realizadas
Resultados Obtidos com o Projeto
Dificuldades encontradas

Data de Início: ____/____/____

Data de Término: ____/____/____

_____/_____/____

Local/data

Assinatura do Monitor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

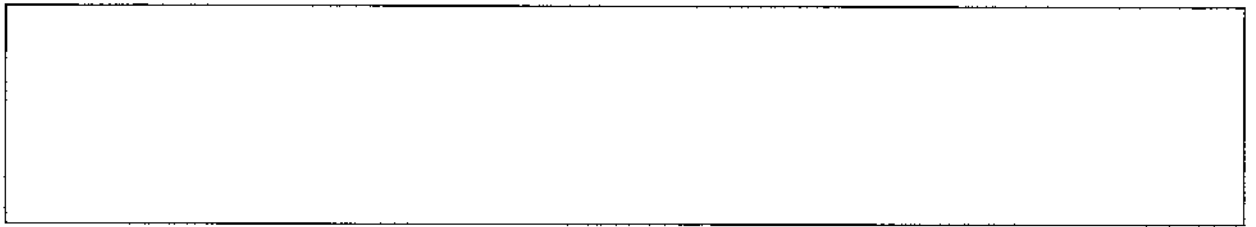
RELATÓRIO DO PROFESSOR ORIENTADOR DA MONITORIA DE ENSINO

Nome do Monitor:	
Modalidade da Monitoria de Ensino: () Bolsista () Voluntário	Matrícula:
Ano:	Semestre:
Curso:	
Centro:	
Componente Curricular:	Código:
Professor orientador:	

I- Avaliação/Recomendação do Professor Orientador

As atividades do Monitor de Ensino, sob minha orientação neste semestre, são indicadas como:	
<ul style="list-style-type: none">Cumpriu, no mínimo 8 (oito) horas e, no máximo, 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria de Ensino, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido pelo Professor Orientador, respeitando sua vida acadêmica;	Sempre () Às vezes () Nunca () Não se aplica ()
<ul style="list-style-type: none">Vivenciou o desenvolvimento do Plano de Trabalho de Monitoria de Ensino com o professor responsável pelo projeto;	Sempre () Às vezes () Nunca () Não se aplica ()
<ul style="list-style-type: none">Participou das aulas do componente curricular referente ao Projeto de Monitoria de Ensino para o qual foi selecionado;	Sempre () Às vezes () Nunca () Não se aplica ()
<ul style="list-style-type: none">Auxiliou o professor na realização das atividades teórico-práticas e experimentais, na preparação do material didático previsto no Plano de Trabalho;	Sempre () Às vezes () Nunca () Não se aplica ()
<ul style="list-style-type: none">Participou dos seminários;	Sempre () Às vezes () Nunca () Não se aplica ()
<ul style="list-style-type: none">Elaborou, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas na Monitoria.	Sempre () Às vezes () Nunca () Não se aplica ()
() Recomendo a continuidade do Monitor de Ensino no próximo semestre, se for o caso.	
() Não recomendo a continuidade do Monitor de Ensino no próximo semestre pelos motivos expostos:	

Melo



_____ / ____ / _____

Local/data

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do Monitor de Ensino

Alina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

TERMO DE COMPROMISSO – MONITORIA DE ENSINO

_____, professor, Siape _____
Centro _____, proponente da Monitoria de Ensino,
Componente Curricular _____

Compromete-se a:

- a) elaborar o plano de trabalho da Monitoria;
- b) elaborar os instrumentos para seleção do bolsista;
- c) participar do processo de seleção do estudante candidato a Monitoria de Ensino;
- d) desenvolver, com o auxílio do Monitor, as atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Diretor do Centro;
- e) orientar o monitor na realização das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- f) solicitar ao Centro, quando for o caso, o desligamento do Monitor do Programa de Monitoria de Ensino, com a devida justificativa;
- g) registrar a frequência do Monitor de Ensino e encaminhá-la ao Centro;
- h) solicitar ao monitor, ao final do semestre, o Relatório das Atividades de Monitoria desenvolvidas no período;
- i) encaminhar, semestralmente, ao Centro, o relatório com os resultados da Monitoria acompanhado de seu parecer sobre a mesma.

E, para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assina o presente termo e Compromisso, juntamente com o professor orientador da Universidade Federal do oeste da Bahia.

Período de vigência da Monitoria de Ensino:

____/____/____ ____/____/____

____/____/____

Local/data

Assinatura do Professor Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

TERMO DE COMPROMISSO – MONITORIA DE ENSINO

_____, estudante regular do curso de _____, vincula-se ao Componente Curricular _____, código _____, recebendo uma **BOLSA DE MONITORIA DE ENSINO** no valor de R\$400,00 (Quatrocentos Reais) mensais que lhe foi concedida pela Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Compromete-se a:

a) cumprir, no mínimo 8 (oito) horas e, no máximo, 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria de Ensino, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido pelo Professor Orientador, respeitando sua vida acadêmica;

b) vivenciar o desenvolvimento do Plano de Trabalho de Monitoria de Ensino com o professor responsável pelo projeto;

- participando das aulas do componente curricular referente ao Projeto de Monitoria de Ensino para o qual foi selecionado;

- auxiliando o professor na realização das atividades teórico-práticas e experimentais, na preparação do material didático previsto no Plano de Trabalho;

- participando dos seminários.

c) elaborar, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas na Monitoria.

E, para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assina o presente termo e Compromisso, juntamente com o professor orientador da Universidade Federal do oeste da Bahia.

Declaro que não possuo outra Bolsa Acadêmica.

Período de vigência da Monitoria de Ensino:

____/____/____ ____/____/____

_____/_____/_____
Local/data

Assinatura do Monitor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

TERMO DE COMPROMISSO – MONITORIA DE ENSINO VOLUNTÁRIA

_____, estudante regular do curso de _____, vinculando-se ao Componente Curricular _____, código _____, exercendo **MONITORIA VOLUNTÁRIA** pela Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Compromete-se a:

a) cumprir, no mínimo 8 (oito) horas e, no máximo, 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria de Ensino, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido pelo Professor Orientador, respeitando sua vida acadêmica;

b) vivenciar o desenvolvimento do Plano de Trabalho de Monitoria de Ensino com o professor responsável pelo projeto;

- participando das aulas do componente curricular referente ao Projeto de Monitoria de Ensino para o qual foi selecionado;

- auxiliando o professor na realização das atividades teórico-práticas e experimentais, na preparação do material didático previsto no Plano de Trabalho;

- participando dos seminários.

c) elaborar, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas na Monitoria.

E, para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assina o presente termo e Compromisso, juntamente com o professor orientador da Universidade Federal do oeste da Bahia.

Período de vigência da Monitoria de Ensino:

____/____/____ ____/____/____

_____/_____/_____
Local/data

Assinatura do Monitor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

TERMO DE DESLIGAMENTO OU TÉRMINO DE BOLSA DE MONITORIA

I - Identificação

_____, estudante regularmente matriculado no curso de _____, sob a matrícula _____, aprovado no processo de seleção para monitoria no Componente Curricular _____, vinculando ao Centro _____, solicito desligamento/término da Monitoria de Ensino no Componente Curricular acima citado a partir de _____ (data do desligamento).

II - Motivo do pedido de desligamento/término da Monitoria de Ensino

Obs. Este termo deve ser encaminhado juntamente com o relatório final da Monitoria de Ensino.

_____ / ____ / ____

Local/data

Assinatura do Monitor de Ensino

Melo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

INSCRIÇÃO MONITORIA DE ENSINO

I - Dados do Estudante

Estudante:	
Modalidade da Monitoria de Ensino: () Bolsista () Voluntário	Matrícula:
E-mail:	
CPF:	
RG:	
Telefone:	Celular:
Endereço Completo:	
Município:	

II - Dados Acadêmicos

Curso:
Turma:
Centro:

III - Opções de Componentes curriculares

Componentes curriculares

Declaro estar regularmente matriculado no curso citado e conhecer o Programa de Monitoria de Ensino e o Edital do Processo de Seleção da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

_____ / ____ / ____

Local/data

Assinatura do Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

CADASTRO DE MONITOR VOLUNTÁRIO

I - Dados do Estudante

Nome:	
CPF:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Endereço Completo:	
Município:	

II - Dados da Monitoria

Centro:	
Curso:	
Matrícula:	
Componente Curricular:	Código:
Data processo de Seleção:	Nota Final:
Início da Monitoria:	
Término da Monitoria:	

III - Horário das Atividades de Monitoria

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

Obs. O horário destinado às atividades de Monitoria de Ensino não poderá em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do monitor.

IV - Professor Responsável Pelo Componente Curricular

Nome:
Telefone para contato: ()
Email:

_____ / _____ / _____
Local/data

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do Monitor de Ensino

Alina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

CADASTRO DE MONITOR BOLSISTA

I - Dados do Estudante

Nome:	
CPF:	
Telefone fixo:	Telefone celular:
E-mail:	
Endereço Completo:	
Município:	

II - Dados Bancários

Banco:	
Agência:	Conta Corrente:

III - Dados da Monitoria

Centro:	
Curso:	
Matrícula:	
Componente Curricular:	Código:
Data processo de Seleção:	Classificação:
Início da Monitoria:	
Término da Monitoria:	

IV - Horário das Atividades de Monitoria

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

mpc

Obs. O horário destinado às atividades de Monitoria de Ensino não poderá em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do monitor.

Professor Responsável Pelo Componente Curricular

Nome:
Telefone para contato: ()
Email:

Obs. A conta deve ser corrente e no nome do próprio monitor. Não informar conta poupança.

_____ / ____ / _____

Local/data

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do Monitor de Ensino

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONEPE/UFOB Nº 006, de 20/12/2018.